



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE DESA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES DA COMARCA DE ARACAJU
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202000713233	Número Único: 0000109-61.2019.8.25.0071
Classe: Apelação Cível	Situação: Julgado
Competência: Gabinete Desa. Iolanda Santos Guimarães	Órgão Julgador: 1ª CÂMARA CÍVEL
Escrivania: Escrivania da 1ª Câmara Cível	Grupo: IV
Distribuição: 20/05/2020	Processo Origem: 201982300119 - São Miguel do Aleixo/Comarca de Ribeirópolis

Situações Especiais

Impedimentos / Motivo

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Recurso - Cabimento
- DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Composição do Processo

Relator	1º Membro	2º Membro
Desa. Iolanda Santos Guimarães	Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto	Dr. Gilson Felix dos Santos(em substituição ao Des(a) Cezário Siqueira Neto)

Dados das Partes

Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Endereço: RUA SENADOR DANTAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205
Apelante: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE
Apelado: ANTÔNIO GABRIEL DE JESUS PACHECO
Endereço: TRAVESSA JOSÉ AIRTON DAS GRAÇAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO ALEIXO - Estado: SE - CEP: 49535000
Apelado: Advogado(a): TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS 9270/SE



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE DESA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES DA COMARCA DE ARACAJU
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

GABINETE DESA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES DA COMARCA DE ARACAJU
Praça Fausto Cardoso, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010080
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202000713233

DATA:

20/11/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:

Escrivania da 1ª Câmara Cível

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMA. SRA. DRA. DESEMBARGADORA RELATORAD IOLANDA SANTOS GUIMARÃES DO GRUPO IV, DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Processo: 202000713233

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ANTONIO GABRIEL DE JESUS PACHECO**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO

Com a mais a respeitosa vênia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão contraditória em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável *decisum*.

Constou do v. Acórdão:

Abstive-me de enviar os autos à Procuradoria de Justiça, por tratar-se de ação que versa sobre interesse meramente patrimonial, sem a presença de incapazes, nos termos do art. 5º, da Recomendação nº 34/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 178 do CPC.

Com todo o respeito, a Embargante informa que nos casos em que há interesses de incapazes sendo discutido em determinada demanda, deve ser intimado o Ministério Público, órgão fiscalizador da Lei, para que se pronuncie sobre a necessidade de sua intervenção, vejamos a certidão de nascimento da parte autora:

NOME
ANTÔNIO GABRIEL DE JESUS PACHECO
MATRÍCULA
110734 01 55 2015 1 00002 161 0000446 - 98

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO		DIA	MÊS	ANO
VINTE E SEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE		26	01	2015
HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO			
14:00	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE			
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO		LOCAL DE NASCIMENTO		SEXO
SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE		HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO		MASCULINO
FILIAÇÃO				
MÃE: MARIA JOSINETE DE JESUS PAI: ANTÔNIO PACHECO				
AVÓS				
AVÓ MATERNA: MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS AVÓ MATERNO: JOSÉ DE JESUS AVÓ PATERNA: DEZENITA BONFIM PACHECO AVÓ PATERNO: JOSÉ PACHECO				
GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)			
NÃO				
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO		Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO		
VINTE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE		30655072995		

Cumpra informar, no caso dos autos, o autor é menor, eis que nascido em 26/01/2015, figurando como representante, sua genitora.

Urge ressaltar, a necessidade da prática deste ato, de intimação do MP, não por uma faculdade, mas um comando imposto pelo Código de Processo Civil, que traz inclusive, quando ausente tal intimação, uma possibilidade do reconhecimento de uma nulidade.

Ante o exposto e da patente necessidade de intimação do Ministério Público para fins de atender ao disposto nos artigos 178, II c/c 279 do CPC, requer seja verificada a omissão informada e a consequente intimação do Parquet para acompanhar o feito.

CONCLUSÃO

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIBEIROPOLIS, 19 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE